



Poder Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo**

**Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação**

## **TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - TIC**

---

*Contratação do serviço de assinatura da plataforma online **Jusbrasil** para pesquisa de conteúdo jurídico jurisprudencial para auxiliar e otimizar as atividades jurisdicionais do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (PJES).*

## SUMÁRIO

<b>1. DO OBJETO.....</b>	<b>4</b>
1.1. Definição do Objeto.....	4
1.2. Descrição Detalhada do Objeto.....	4
<b>2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.....</b>	<b>4</b>
2.1. Motivação.....	4
Acervo Jurídico Líder em Conteúdo.....	4
Notória Especialização.....	5
2.2. Alinhamento Estratégico.....	5
2.3. Objetivos.....	6
2.4. Referência aos Estudos Técnicos Preliminares.....	6
2.5. Análise de Mercado de TIC.....	6
2.6. Benefícios e Resultados.....	7
2.7. Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada.....	8
2.8. Impacto Ambiental.....	9
2.9. Impacto Social e Cultural.....	10
2.10. Conformidade Legal.....	11
<b>3. DA LICITAÇÃO.....</b>	<b>12</b>
3.1. Da Pretensão da Contratação.....	12
3.2. Da Natureza do Objeto da Contratação.....	12
3.3. Do Parcelamento e Adjudicação.....	12
3.4. Modalidade e Tipo de Licitação.....	13
3.5. Critérios de Habilitação.....	13
3.6. Critério Técnico de Aceitação das Propostas.....	14
<b>4. DA EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO.....</b>	<b>15</b>
4.1. Papéis desempenhados na contratação.....	15
4.2. Formas de comunicação e acompanhamento da execução do contrato.....	15
4.3. Principais marcos e eventos da execução do contrato.....	16
4.4. Dinâmica da execução.....	16
4.5. Instrumentos formais de solicitação do objeto.....	17
4.6. Níveis de Serviços Exigidos (NSE.....	17
4.7. Qualificação Técnica.....	20
4.8. Forma de Recebimento Provisório/Definitivo e Qualidade.....	21
4.9. Forma de Pagamento.....	22
4.10. Manutenção e Garantia.....	23
4.11. Transferência de Conhecimento.....	23
4.12. Direitos de Propriedade Intelectual e Direitos Autorais.....	23
4.13. Obrigações do Contratante.....	23
4.14. Obrigações da Contratada.....	24
4.15. Estimativa de Preços.....	25



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

4.16. Adequação Orçamentária.....	25
4.17. Reajustamento.....	25
4.18. Sanções Administrativas.....	26
<b>5. REQUISITOS TÉCNICOS.....</b>	<b>29</b>
5.1.1. Detalhamento das Características Técnicas do Objeto.....	29
<b>6. ASSINATURAS.....</b>	<b>31</b>
<b>7. APROVAÇÃO.....</b>	<b>31</b>

## 1. DO OBJETO

### 1.1. Definição do Objeto

1.1.1. Contratação direta, por inexigibilidade de licitação (no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021), do serviço de assinatura da plataforma online **Jusbrasil** ([www.jusbrasil.com.br](http://www.jusbrasil.com.br)), produzida e comercializada pela Goshme Soluções para Internet Ltda., com 01 (uma) assinatura anual pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

### 1.2. Descrição Detalhada do Objeto

Item	Descrição	Catmat/ Catser	Variável (qnt)	Valor da Contratação
1	Assinatura plataforma online Jusbrasil (Pacote Corporativo com até 400 usuários rotativos)	23108	01 pacote corporativo	R\$ 212.040,00

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

### 2.1. Motivação

2.1.1. A plataforma **Jusbrasil** foi selecionada como a solução ideal para suprir as necessidades do Tribunal, graças aos seus atributos singulares e ao seu posicionamento de destaque no mercado.

#### Acervo Jurídico Líder em Conteúdo

O grande diferencial da plataforma é seu acervo jurídico incomparável. A Jusbrasil centraliza e organiza um volume massivo de dados de forma que nenhuma outra ferramenta faz, proporcionando aos usuários acesso instantâneo a um vasto repositório de informações.

- Conteúdo Completo: Mais de 110 milhões de julgados e 60 milhões de peças processuais, além de um vasto acervo de doutrina e legislação. Essa abrangência

garante que todas as informações essenciais estejam disponíveis em um único ambiente.

- Diários Oficiais: Acesso integral a 363 diários oficiais, com a possibilidade de pesquisar, navegar e fazer o download de publicações da União, dos Estados e dos Municípios.
- Biblioteca Jurídica de Ponta: O Jusbrasil Doutrina conta com mais de 1.000 obras de autores de renome. O recurso de busca granular permite localizar trechos específicos em todos os livros simultaneamente, garantindo uma consulta eficiente e precisa, sem a necessidade de ler obra por obra.

### Notória Especialização

A Goshme Soluções para Internet Ltda., proprietária da plataforma Jusbrasil, é uma referência no mercado jurídico. Sua vasta experiência e a reputação de entregar soluções de alta qualidade e com tecnologia de ponta validam sua notória especialização e a tornam a parceira mais qualificada para atender a esta demanda.

## **2.2. Alinhamento Estratégico**

2.2.1. A contratação está em conformidade com o Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo 2021-2026, instituído pela Resolução TJES nº 12/2021, objetivamente aos seguintes objetivos estratégicos:

- AC. 12.04 - Aumentar a Satisfação dos Usuários do Sistema Judiciário.
  - AC. 12.04.001 - Reduzir o tempo de atendimento às demandas de TIC dos usuários.
- AC. 12.06 — Buscar a inovação de forma colaborativa e promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas.
  - AC. 12.06.001 — Assegurar sistemas e infraestrutura de TI adequadas.

2.2.2. A contratação deve estar em consonância com a Estratégia Nacional de Segurança da Informação Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ) instituída pela Resolução CNJ nº 396/2021, que tem o objetivo de aprimorar o nível de maturidade em segurança cibernética nos órgãos do Poder Judiciário.

2.2.7. Esta contratação também será orientada, no que couber, pelas disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei Federal nº 13.709/19, de 14 de agosto de 2018.

### **2.3. Objetivos**

2.3.1. A solução visa a aumentar a satisfação dos usuários do Sistema Judiciário elevando a eficiência e a produtividade jurisdicional, para contribuir com a redução do tempo de atendimento às demandas dos usuários. Além disso, a solução de TIC busca a inovação de forma colaborativa e promove soluções corporativas, assegurando sistemas e infraestrutura de TI adequadas às atividades jurisdicionais.

### **2.4. Referência aos Estudos Técnicos Preliminares**

2.4.1. Este Termo de Referência foi elaborado considerando o Documento de Oficialização da Demanda (DOD) e o Estudo Técnico Preliminar (ETP) constantes no Processo Administrativo Eletrônico nº 7008156-82.2025.8.08.0000.

### **2.5. Análise de Mercado de TIC**

2.5.1. Considerando a Goshme Soluções para Internet Ltda. como solução mais vantajosa, foi efetuada pesquisa com objetivo de identificar contratações similares efetuadas por outros órgãos públicos. Assim, colacionamos os seguintes contratos:

(i) Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão e Goshme Soluções para a Internet Ltda.: Contrato nº 001/2025, Processo SEI Nº 0019311- 37.2024.6.27.8000 - Assinatura do pacote corporativo da plataforma Jusbrasil com acesso para 150 usuários ao plano Jusbrasil Pesquisa Avançada, pelo período de 24 meses.

(ii) Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e Goshme Soluções para a Internet Ltda.: Contrato nº 63/2024, Processo nº E-20/001.007014/2024 - Assinatura do pacote corporativo da plataforma Jusbrasil com acesso para 500 usuários, pelo período de 24 meses.

(iii) Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e Goshme Soluções para a Internet Ltda.: Contrato nº 33/2025. Assinatura do pacote corporativo da plataforma JUSBRASIL com acesso para 300 usuários, pelo período de 24 meses.

## **2.6. Benefícios e Resultados**

2.6.1. A seguir, os benefícios esperados:

→ Eficiência e Produtividade

O maior benefício esperado é o aumento da eficiência e da produtividade. Ao consolidar um vasto acervo de jurisprudência, legislação e diários oficiais em uma única plataforma, o tempo gasto em pesquisas será drasticamente reduzido. Os servidores poderão encontrar as informações necessárias de forma mais rápida, liberando tempo para a análise mais aprofundada dos casos e para a elaboração de decisões mais bem fundamentadas.

→ Qualidade e Uniformização das Decisões

O acesso fácil e rápido a um acervo completo de julgados e doutrinas de todo o país contribui diretamente para a qualidade das decisões. A plataforma permite que magistrados e assessores consultem precedentes e entendimentos de tribunais superiores, promovendo uma maior uniformização da jurisprudência dentro do próprio Tribunal. Isso é crucial para a segurança jurídica e para a confiança da sociedade no sistema de justiça.

→ Redução de Custos e Riscos

Embora a plataforma tenha um custo de contratação, ela oferece uma economia significativa a médio e longo prazos. O serviço otimiza o tempo de trabalho das equipes e auxilia no controle das metas. Isso se traduz em um trabalho mais seguro e preciso.

→ Capacitação e Acesso à Informação

A plataforma também atua como uma ferramenta de capacitação contínua. Ao ter acesso às mais recentes discussões jurídicas, teses e entendimentos, as equipes do

Tribunal se mantém atualizadas sobre a evolução do direito. Essa constante atualização profissional é fundamental para que o judiciário capixaba possa aplicar a lei de forma justa e alinhada com as melhores práticas do país.

2.6.2. A seguir, os resultados esperados:

→ Aumento da Celeridade Processual

Espera-se uma redução significativa do tempo médio gasto em pesquisas jurídicas. Ao centralizar as informações e automatizar a busca por precedentes, as equipes poderão analisar e despachar processos de forma mais rápida, contribuindo para a diminuição do acervo e a agilização da prestação jurisdicional.

→ Melhoria na Qualidade das Decisões

Acesso facilitado a um acervo completo de jurisprudência e doutrina resultará em decisões mais bem fundamentadas e alinhadas com os entendimentos consolidados. Isso pode ser medido pela redução da taxa de decisões reformadas ou anuladas em instâncias superiores, bem como pela maior conformidade com a jurisprudência do STF e do STJ.

→ Otimização do Uso de Recursos Humanos

A automação de tarefas repetitivas permitirá que a equipe direcione seu tempo para atividades de maior valor estratégico. O resultado é uma alocação mais eficiente da mão de obra, com foco em análises complexas e na fundamentação de casos.

→ Incremento da Segurança Jurídica

A uniformização das decisões, alcançada pela facilidade de acesso a precedentes, trará maior previsibilidade para os jurisdicionados. Isso fortalecerá a segurança jurídica e a confiança da sociedade no Poder Judiciário do Espírito Santo.

## **2.7. Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada**

2.7.1. O plano comercial da Jusbrasil a ser contratado é o Pacote Corporativo (Pesquisa Básica + Pacote Institucional) que dá acesso a até 400 (quatrocentos) usuários rotativos, com ambiente de gestão de contas e relatórios de uso, além de gerente de contas

exclusivo, sendo o plano escolhido equivalente ao número de usuários do PJES autorizados para acesso e utilização da plataforma.

Item	Descrição	Catser	Qtd total
1	Assinatura plataforma online Jusbrasil (Pacote Corporativo com até 400 usuários rotativos)	23108	01 (uma) assinatura, pelo período de 12 (doze) meses

## 2.8. Impacto Ambiental

2.8.1. A contratação da plataforma Jusbrasil, uma solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) baseada em nuvem, apresenta um impacto ambiental significativamente positivo, alinhando-se diretamente aos princípios e objetivos do Plano de Logística Sustentável (PLS) do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (PLS-PJES, Portaria nº 21/2023) e observa a Política de Sustentabilidade do Poder Judiciário instituída pela Resolução CNJ nº 400/2021.

2.8.2. O método tradicional de pesquisa jurídica exige, frequentemente, a impressão de jurisprudência, doutrina, legislação e diários oficiais. A plataforma, ao consolidar todas essas informações em um ambiente digital, elimina a necessidade de impressão em demasia. Isso resulta em uma drástica redução no consumo de papel, toner, cartuchos de tinta e energia elétrica, metas fundamentais de qualquer PLS.

2.8.3. A centralização do acervo online reduz a necessidade de deslocamento físico para bibliotecas ou arquivos físicos. O acesso remoto ao conteúdo permite que magistrados e servidores realizem suas atividades de forma mais flexível e prática.

2.8.4. A infraestrutura de servidores da plataforma é gerenciada pelo fornecedor em um modelo de computação em nuvem, que é mais eficiente energeticamente do que a manutenção de múltiplos servidores locais e o uso constante de computadores para buscas fragmentadas.

2.8.5. Por se tratar de um serviço na modalidade *SaaS (Software as a Service)*, a contratação da plataforma não exige a aquisição de novos equipamentos de *hardware* para

a sua instalação e operação. Essa medida evita o aumento do volume de resíduos eletrônicos, alinhando-se aos princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

2.8.6. A intensificação do uso da tecnologia da informação está presente na Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021 – 2026 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, elencada como tendência atual no macrodesafio "*Efetividade da Prestação Jurisdicional*" (<https://www.cnj.jus.br/gestao-estrategica-e-planejamento/estrategia-nacional-do-poder-judiciario-2021-2026/>).

2.8.7. A contratação da plataforma Jusbrasil contribui diretamente para a redução de impactos ambientais negativos, ao mesmo tempo em que promove a modernização das atividades jurídicas. Dessa forma, a adoção do serviço está em total sintonia com os princípios de sustentabilidade estabelecidos no Plano de Logística Sustentável do PJES e com a legislação ambiental vigente.

## **2.9. Impacto Social e Cultural**

2.9.1. A implementação de uma solução digital de ponta contribui para a transformação da cultura organizacional e para a melhoria da prestação de serviços, refletindo-se diretamente na relação entre o judiciário e a sociedade.

2.9.2. A introdução de uma plataforma como a Jusbrasil incentiva uma cultura de inovação no ambiente de trabalho. Ela estimula a adoção de novas tecnologias e a busca por métodos de trabalho mais eficientes. Para os usuários, o acesso contínuo a um vasto acervo de conhecimento jurídico de alta qualidade promove o aprimoramento profissional constante e o desenvolvimento de habilidades de pesquisa e análise de dados, que são essenciais na era da informação.

2.9.3. O impacto social mais relevante é a melhoria da qualidade do serviço público prestado ao cidadão. Ao garantir a celeridade e a qualidade das decisões, a plataforma contribui para a redução do tempo de tramitação dos processos. Isso se traduz em um acesso à justiça mais rápido e eficaz para a sociedade. A tecnologia, neste caso, atua como uma ferramenta para tornar o sistema judicial mais ágil, confiável e, conseqüentemente, mais acessível a todos.

2.9.4. A contratação representa um investimento na modernização cultural do Tribunal de Justiça, na capacitação de seus agentes e na melhoria da qualidade do serviço público oferecido, com impactos sociais positivos e diretos para o Estado do Espírito Santo.

## **2.10. Conformidade Legal**

2.10.1. A contratação e a execução do objeto deverão observar o conjunto normativo abaixo:

- Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitação e contratos da Administração Pública.
- Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- Portaria RFB nº 34/2021, que dispõe sobre o compartilhamento de dados não protegidos por sigilo fiscal com órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dos demais Poderes da União.
- Resolução CNJ nº 396/2021 que institui a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ), com o objetivo de fortalecer a segurança cibernética dos órgãos judiciários brasileiros contra ataques e incidentes.
- Resolução CNJ nº 468/2022 que estabelece diretrizes específicas para as contratações de Soluções de TIC pelos órgãos que estão sob o controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça.
- Lei nº 12.965/2014 que estabelece os princípios, direitos, garantias e deveres para o uso da Internet no Brasil.
- Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.
- Decreto nº 7.845/2012, que regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, e dispõe sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento.
- Resolução PJES nº 79/2024, que estabelece a Política de Segurança da Informação no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

### **3. DA LICITAÇÃO**

#### **3.1. Da Pretensão da Contratação**

3.1.1. O Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (PJES) pretende contratar, por inexigibilidade de licitação, fundamentado no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, devido à comprovada singularidade e exclusividade do serviço.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

Prorrogação: possível em períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite de 10 (dez) anos, conforme arts. 105-107 da Lei nº 14.133/2021 e art. 13 da IN SGD/ME nº 94/2022.

#### **3.2. Da Natureza do Objeto da Contratação**

3.2.1. O contrato com a Jusbrasil caracteriza-se como uma despesa corrente relativa à contratação de serviço de acesso e licenciamento de uso de solução, de propriedade da Jusbrasil, sem transferência de titularidade ou incorporação de bens permanentes ao patrimônio público.

A contratação objetiva a utilização continuada de serviços essenciais ao exercício das funções institucionais na área jurídica. Atende aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, sendo plenamente justificada quanto à natureza do objeto e à destinação da despesa.

Neste contexto, as despesas da contratação serão satisfeitas com recursos e despesa corrente específica, consignada no orçamento da seguinte forma:

- Categoria orçamentária: Despesa corrente (Grupo 3 – Outras Despesas Correntes).
- Elemento de despesa: Natureza 33.90.40.18 - Licença Temporária De Software.

#### **3.3. Do Parcelamento e Adjudicação**

3.3.1. Para o fornecimento do objeto não se aplica o parcelamento da solução por se tratar de produto/serviço único e indivisível.

3.3.2. Como a contratação da Jusbrasil é por inexigibilidade de licitação, a busca pela competitividade que o parcelamento visa promover não se aplica.

3.3.3. A Lei nº 14.133/2021 estabelece que “as obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala”.

3.3.4. Em análise a disposição do item acima, o Tribunal de Contas da União, no Acórdão 1214/2013-Plenário, se manifestou no sentido de que o expresso no supracitado artigo não configura regra absoluta pelo parcelamento ou não do objeto, devendo ser avaliada a viabilidade técnica e econômica em cada caso.

3.3.5. A inviabilidade técnica, conforme entendimento de Marçal Justen Filho, se caracteriza quando o fracionamento do objeto em itens ou lotes distintos possa comprometer a integridade qualitativa do objeto a ser executado, importando risco de impossibilidade de execução satisfatória pela desnaturação do objeto.

#### **3.4. Modalidade e Tipo de Licitação**

3.4.1. A presente contratação é fundamentada no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, inexigibilidade de licitação, considerando a exclusividade do serviço e a notória especialização da empresa Goshme Soluções para Internet Ltda., detentora da plataforma Jusbrasil.

#### **3.5. Critérios de Habilitação**

3.5.1. Os requisitos a serem exigidos da Contratada no ato de assinatura do contrato são de acordo com os arts. 66 a 70 da Lei nº 14.133/2021. Todos os documentos poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada de declaração de autenticidade.

3.5.1.1. A habilitação jurídica limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, nos termos do art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5.1.2. A contratada deverá comprovar a habilitação econômico-financeira, restrita à apresentação da seguinte documentação, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme abaixo:

a. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

b. Certidão negativa de feitos sobre falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

Obs.: Art. 69, I e II. Dispensa-se exigência de capital mínimo, pois o valor da contratação (< R\$ 200 mil/ano) é inferior a 10 % do patrimônio líquido do fornecedor.

3.5.1.3. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos, nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme abaixo:

a. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa a ser contratada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede da Licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho; e

f. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### **3.6. Critério Técnico de Aceitação das Propostas**

3.6.1. Declaração, por parte do proponente, que atende aos requisitos técnicos estabelecidos.

## **4. DA EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

### **4.1. Papéis desempenhados na contratação**

4.1.1. Para a execução do contrato, têm-se seguintes papéis e responsabilidades:

- a. Autoridade competente: Titular da unidade/setor do órgão ou autoridade delegada, responsável pela assinatura do Contrato, Termo de compromisso de manutenção de Sigilo e pela publicação da equipe de fiscalização.
- b. Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, preferencialmente da Área Demandante de TIC, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, indicado por autoridade competente.
- c. Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação, designado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos da solução.
- d. Preposto: funcionário representante da empresa Contratada, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao órgão Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual; e
- e. Representante da Contratada: Responsável legal da Contratada para assinatura do contrato, caso tal poder não tenha sido delegado para o preposto.

### **4.2. Formas de comunicação e acompanhamento da execução do contrato**

4.2.1. Os mecanismos formais de comunicação entre o órgão e a Contratada devem ser:

- I. Correio eletrônico institucional (e-mail);
- II. Chamada telefônica;
- III. Videoconferência;
- IV. Processo administrativo eletrônico SEI - PJES;
- V. Ofício;

VI. Ordem de Serviço.

**4.3. Principais marcos e eventos da execução do contrato**

4.3.1.

Etapa	Descrição	Prazo	Atores	Artefato	Canal
1	Assinatura do contrato	Data assinatura contrato	Representantes TJES e Jusbrasil	Contrato	SEI
2	Liberação do acesso à Plataforma e habilitação das funcionalidades atreladas ao plano contratado	Em até 7 (sete) dias úteis, a partir do recebimento do valor acordado.	Representante Jusbrasil	Documento de acompanhamento execução do contrato	E-mail institucional - que será anexado ao SEI
3	Finalização do contrato	Data término	Representantes TJES e Jusbrasil	Contrato	SEI

**4.4. Dinâmica da execução**

4.4.1. O serviço prestado pela plataforma Jusbrasil é acessado pelo endereço eletrônico <https://www.jusbrasil.com.br/>.

4.4.2. A ferramenta deve estar disponível para acesso 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para uso interno e externo, por computadores, tablets e smartphones.

4.4.3. O prazo de vigência da contratação, considerado o objeto do presente termo de referência, será de 12 (doze) meses. Poderá ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, por interesse da Administração, prorrogáveis até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, conforme preconizado nos art. 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021.

4.4.4. Os procedimentos de segurança da informação e o processamento da informação devem estar em conformidade com as políticas e normas de segurança adotadas pela Contratada e pelo Poder Judiciário, em destaque: Lei Federal nº 13.709/201823, com redação dada pela Lei Federal nº 13.853/2019, sobre a proteção de dados pessoais, que altera a Lei Federal nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet); Resolução CNJ nº 396/202124 e da Política de Segurança da Informação.

#### **4.5. Instrumentos formais de solicitação do objeto**

4.5.1. Para garantir rastreabilidade, prazos claros e comprovantes eletrônicos arquivados no processo SEI-PJES, para toda e qualquer comunicação relacionada ao objeto, somente os canais abaixo serão aceitos pelo PJES como instrumentos formais de solicitação:

- (a) E-mail institucional;
- (b) Chamado eletrônico;
- (c) Chamado telefônico emergencial.

4.5.2. Essa padronização está alinhada ao Manual de Gestão de Contratos – TJES (2022), itens 5.1 e 5.2, garantindo comunicação eficaz, rastreável e auditável durante toda a vigência contratual.

#### **4.6. Níveis de Serviços Exigidos (NSE)**

4.6.1. A Contratada deverá garantir que a plataforma Jusbrasil atenda aos seguintes indicadores de produtividade e capacidade:

4.6.1.1. Disponibilidade do Serviço (Uptime): A plataforma deverá estar acessível e plenamente funcional por um período mínimo de 99,5% (noventa e nove vírgula cinco por cento) do tempo, excluindo paradas programadas para manutenção, comunicadas com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. Este índice garante que o serviço estará disponível para os usuários em praticamente todos os momentos, minimizando o risco de interrupção nas atividades.

4.6.1.2. Velocidade de Resposta da Busca: O tempo de resposta para a exibição dos resultados de uma pesquisa padrão, em 95% (noventa e cinco por cento) das

buscas, não deverá ultrapassar 2 (dois) segundos, assegurando que o acesso à informação seja ágil.

4.6.1.3. Capacidade de Acessos Simultâneos: A plataforma deverá suportar o número de acessos simultâneos contratados, sem apresentar degradação de performance, lentidão ou falhas. A Contratada deverá fornecer relatórios que comprovem a capacidade de gestão dos acessos contratados.

4.6.1.4. Taxa de Atualização do Acervo: A Contratada deverá garantir que a atualização do acervo jurisprudencial e dos Diários Oficiais ocorra em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após a sua publicação na fonte original. Isso assegura que o conteúdo da plataforma esteja sempre atualizado e confiável.

4.6.1.5. Abrangência e Volume do Acervo: A capacidade da plataforma será comprovada pela sua capacidade de prover um volume de dados igual ou superior ao apresentado na proposta técnica.

4.6.1.6. Suporte Técnico: O tempo de resposta para o atendimento de uma solicitação via e-mail, chat ou ticket deve ser de até 48 (quarenta e oito) horas úteis para solução de baixa severidade, até 24 (vinte e quatro) horas úteis para solução de média severidade, e de até 4 (quatro) horas úteis para solução de alta severidade.

#### 4.6.2. Forma de cálculo/medição:

Indicador de Nível de Serviço (INS)	Valor de Referência (Nível Mínimo)	Forma de Cálculo/Medição
Disponibilidade da Plataforma ( <i>Uptime</i> )	99,5% do tempo no mês.	O cálculo será realizado com base em ferramentas de monitoramento automatizado, considerando o tempo de atividade total da plataforma no período, exceto manutenções programadas.

Velocidade de Resposta	95% das buscas devem ser respondidas em até 2 segundos.	A medição será feita por meio de relatórios de performance gerados pela própria plataforma, auditados e confirmados periodicamente pela fiscalização do contrato.
Atualização do Acervo	Conteúdo disponível em até 48 horas úteis	A aferição será realizada por meio de amostras periódicas, verificando a data de indexação de publicações e julgados relevantes no sistema.
Capacidade de Acesso Simultâneo	O número de acessos simultâneos contratados deve ser suportado sem degradação de performance.	A medição será realizada por meio de relatórios de acesso e carga de usuários, que deverão ser fornecidos periodicamente pela Contratada.
Eficiência do Suporte Técnico - registrados via e-mail: suportesolucoes@jusbrasil.com.br	O tempo de resposta para o atendimento de uma solicitação via e-mail, chat ou ticket deve ser de até 48 horas úteis para solução de baixa severidade, até 24 horas úteis para solução de média severidade, e de até 4 horas úteis para solução de alta severidade.	A medição será feita por meio de registro de chamados e "tickets" de suporte (suportesolucoes@jusbrasil.com.br), com base no horário de abertura e fechamento de cada solicitação.

4.6.3. Em caso de descumprimento dos níveis de serviço estabelecidos, o contrato deve prever a aplicação de sanções. A fiscalização do contrato deverá formalizar as ocorrências, e as penalidades serão calculadas com base no valor total do contrato, proporcionais à gravidade do não cumprimento do indicador.

Indicador de Nível de Serviço (INS)	Nível Mínimo Exigido	Desvio (Não Conformidade)	Sanção (Penalidade)
Disponibilidade da Plataforma (Uptime)	99,5%	Abaixo de 99,5%	Advertência

Velocidade de Resposta da Busca	95% das buscas em até 2 segundos	O percentual de buscas que excederem o tempo limite	Advertência
Acessos Simultâneos	Suportar o número de usuários contratados sem degradação de performance.	O sistema apresentar lentidão ou falhas que comprometam a operação para o número de usuários contratado.	Multa de 2% do valor do contrato por cada ocorrência comprovada, até o limite de 10%.
Taxa de Atualização do Acervo	Atualização de conteúdo disponível em até 48 horas úteis.	Atraso na publicação do conteúdo em relação aos prazos estabelecidos.	Multa de 2% do valor do contrato por cada ocorrência comprovada, até o limite de 10%.
Atendimento de Suporte Técnico (e-mail: suportesolucoes@jusbrasil.com.br)	Tempo de resposta inicial em até 4 horas úteis.	O tempo de resposta inicial exceder o limite em mais de 50% das solicitações no mês.	Multa de 1% do valor do contrato por cada ocorrência comprovada, até o limite de 10%.

4.6.4. A disponibilidade de acesso será considerada no horário de funcionamento do serviço, desconsiderando-se as paradas previamente comunicadas, bem como aquelas programadas nos sistemas estruturantes fontes da informação. Não será considerado descumprimento de nível de serviço em caso de interrupção ou degradação do serviço, programada ou não, ocorrer por motivo de caso fortuito ou de força maior, ou por fatos atribuídos ao próprio usuário ou terceiros, por erros de operação do usuário.

#### **4.7. Qualificação Técnica**

4.7.1. A Contratada deve ter equipe técnica qualificada para realizar as configurações necessárias de acesso do TJES, prestar suporte e manutenção da plataforma.

#### **4.8. Forma de Recebimento Provisório/Definitivo e Qualidade**

4.8.1. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal do contrato, com ateste que a solução está operacional, cumprindo os requisitos básicos de acesso e funcionalidade contratados.

4.8.1.1. Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento provisório, o fiscal, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções.

4.8.2.2. Após o recebimento provisório, o fiscal deverá manifestar-se sobre o cumprimento das exigências de caráter técnico da conformidade do recebido com as exigências contratuais, visando subsidiar o gestor do contrato no recebimento definitivo, no prazo de 07 (sete) dias corridos.

4.8.3. O recebimento definitivo será realizado pelo gestor do contrato, que deverá ocorrer no prazo de até 07 (sete) dias corridos, contados do recebimento provisório e da disponibilização da documentação/relatório correspondente à prestação do serviço.

4.8.3.1. Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento definitivo, o gestor, conforme o caso, deverá solicitar ao Contratado, por escrito, as respectivas correções no prazo de 07 (sete) dias corridos.

4.8.4. Decorrido o prazo para recebimento definitivo, sem que haja manifestação formal do Contratante, o Contratado emitirá, automaticamente, a nota fiscal/fatura referente ao serviço contratado.

4.8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas

pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

4.8.9. O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos em que a fiscalização consiga emitir sumariamente o termo de recebimento definitivo pela simplicidade ou qualidade do objeto.

#### **4.9. Forma de Pagamento**

4.9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do serviço, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas no contrato, descontadas eventuais glosas aplicadas em função do desempenho medido pelos Níveis de Serviços Exigidos (NSE) ou sanções administrativas estabelecidas.

4.9.2. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada pela Contratada, com o valor contratado, constando o número do contrato e descrição do objeto.

4.9.3. O Contratante realizará o pagamento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após o registro de recebimento da Nota Fiscal/Fatura, discriminada(s) com os serviços realizados, devidamente atestada(s) pelo Gestor do Contrato, sendo efetuada a retenção e/ou recolhimento de tributos e contribuições devidas, quando cabíveis.

4.9.4. Ocorrendo erros nas notas fiscais que impeçam a liquidação da despesa, as mesmas serão devolvidas à Contratada para correção. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

4.9.5. O Contratante poderá deduzir do (s) pagamento (s), importância (s) que, a qualquer título, lhe forem devidas pela Contratada em decorrência de inadimplemento do contrato, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

4.9.6. A existência de irregularidade jurídica, fiscal, trabalhista, social e econômico-financeira podem suspender o pagamento até regularização, sem direito à atualização monetária.

#### **4.10. Manutenção e Garantia**

Não se aplica, inclusive quanto à garantia contratual, dada a natureza do objeto, entende-se que seja dispensável sua exigência.

#### **4.11. Transferência de Conhecimento**

Não se aplica

#### **4.12. Direitos de Propriedade Intelectual e Direitos Autorais**

4.12.1. A propriedade intelectual da tecnologia e modelos desenvolvidos direta ou indiretamente para a prestação dos serviços definidos neste contrato é exclusiva da Goshme Soluções para Internet Ltda.

#### **4.13. Obrigações do Contratante**

4.13.1. Designar o gestor titular e seu substituto, bem como os fiscais do contrato, com a devida publicação do ato de designação no e-Diário do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

4.13.2. Prestar, por meio do Gestor do Contrato, as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto contratado que venham a ser solicitados pela Contratada, utilizando-se das formas de comunicação oficiais (SEI, e-mail institucional, ordem de serviço, chamado/ticket).

4.13.3. Processar a liquidação do empenho e efetuar o pagamento dentro do prazos e condições estabelecidos, desde que cumpridas todas as exigências contratuais e legais.

4.13.4. Exercer fiscalização do objeto, registrando no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) as ocorrências de não conformidade e determinando ao Preposto as providências corretivas.

4.13.5. Aplicar as penalidades previstas no contrato, de acordo com as regras estabelecidas no Termo de Referência, assegurando à Contratada o contraditório e a ampla defesa.

#### **4.14. Obrigações da Contratada**

4.14.1. Aceitar todos os termos e condições constantes neste Termo de Referência.

4.14.2. Manter, durante toda a vigência do contrato, plena regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, social e econômico-financeira, apresentando certidões atualizadas sempre que solicitadas (arts. 68-70 da Lei 14.133/2021).

4.14.3. Indicar preposto formal no ato da assinatura do contrato para interagir com o Gestor e Fiscal, habilitado para responder questões técnicas/administrativas.

4.14.4. O preposto indicado pela Contratada deverá reportar formal e imediatamente ao gestor e fiscal do contrato quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução do objeto, utilizando-se das formas de comunicação estabelecidas neste termo de referência.

4.14.5. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens que constituem o objeto quando se verificarem vícios, defeitos ou não-conformidade.

4.14.6. Responder integralmente por perdas e danos causados ao PJES ou a terceiros, por ação ou omissão dolosa ou culposa, sem prejuízo das demais sanções contratuais e legais (art. 151, Lei 14.133/2021).

4.14.7. Restituir integral ou proporcionalmente quaisquer valores pagos antecipadamente, atualizados pelo IPCA desde o desembolso até a efetiva devolução, nos casos de inexecução total ou parcial.

4.14.8. Sujeitar-se às glosas previstas e às sanções administrativas (advertência, multa, suspensão, declaração de inidoneidade) em caso de descumprimento contratual, garantido o contraditório e ampla defesa.

4.14.9. Informar ao Contratante, durante toda a vigência do ajuste, qualquer contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de agentes vinculados ao Contratante.

4.14.10 Providenciar cadastro ou exclusão de usuários em até 24h após requerido pelo Contratante.

#### **4.15. Estimativa de Preços**

4.15.1. Com base na pesquisa apurou-se o valor do objeto de R\$212.040,00 (duzentos e doze mil e quarenta reais).

#### **4.16. Adequação Orçamentária**

4.16.1. A pretendida contratação encontra respaldo no orçamento deste TJES e dispõe de recurso financeiro para sua execução que ocorrerá mediante a seguinte dotação orçamentária:

<b>Unidade Gestora</b>	<b>Elemento (s) da Despesa</b>
<input checked="" type="checkbox"/> FUNEPJ - Fundo Especial do Poder Judiciário	<input checked="" type="checkbox"/> 3.3.90.40.18 - Software (licença temporária).

#### **4.17. Reajustamento**

4.17.1. Durante o prazo de vigência, o preço contratado poderá ser reajustado monetariamente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, observado o intervalo mínimo de 12 meses, contados da apresentação do orçamento, nos termos da Lei 14.133/21, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.17.2. O direito a que se refere o item 4.17.1 deverá ser efetivamente exercido mediante pedido formal da contratada até 180 dias após o atingimento do lapso de 12 meses a que se refere o caput desta cláusula sob pena de preclusão do direito ao seu exercício.

4.17.3. Os efeitos financeiros retroagem à data do pedido apresentado pela contratada.

4.17.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, manter-se-á o marco inicial descrito no item 1 deste tópico.

4.17.5. Desde que devidamente justificado e expressamente previsto no termo aditivo, o direito ao reajuste poderá ser exercido em momento posterior, até o encerramento do vínculo contratual.

#### **4.18. Sanções Administrativas**

4.18.1. A Contratada que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

(a) advertência por escrito;

(b) multa de até:

(i) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;

(ii) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato depois de ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entrega do objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou deixe de cadastrar os usuário(s) requerido pela Contratante ou, ainda fora das especificações contratadas;

(iii) 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

(c) Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

(d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, esta sanção será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

(i) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

(ii) der causa à inexecução total do contrato;

(iii) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

4.18.2. A depender da gravidade das infrações previstas na penalidade de impedimento, poderá o responsável ser penalizado com a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4.18.3. O responsável poderá ficar impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

4.18.4. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas neste tópico.

4.18.5. Nos casos de inadimplemento na prestação dos serviços, as ocorrências serão registradas pela Contratante que notificará a Contratada, conforme tabela a seguir:

Id	Ocorrência	Glosa / Sanção
1	Quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.	A Contratada ficará impedida de licitar e contratar com órgãos e entidades do Estados, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, e multa de 3% do valor da contratação.
2	Ter praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da contratação.	A Contratada será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.
3	Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.	Suspensão temporária de 6 (seis) meses para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo da Rescisão Contratual.

4	Não executar total ou parcialmente os serviços previstos no objeto da contratação.	Multa de até 3% sobre o valor total do Contrato
5	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados, por até de 2 dias, sem comunicação formal ao gestor do Contrato.	Multa de até 3% sobre o valor total do Contrato.
7	Provocar intencionalmente a indisponibilidade da prestação dos serviços quanto aos componentes de software (sistemas, portais, funcionalidades, banco de dados, programas, relatórios, consultas, etc).	A Contratada será impedida de licitar e contratar com órgãos e entidades do Estado, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação vigente.
8	Permitir intencionalmente o funcionamento dos sistemas de modo adverso ao especificado na fase de levantamento de requisitos e às cláusulas contratuais, provocando prejuízo aos usuários dos serviços.	A Contratada será impedida de licitar e contratar com órgãos do Estado, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação vigente.
9	Comprometer intencionalmente a integridade, disponibilidade ou confiabilidade e autenticidade das bases de dados dos sistemas.	A Contratada será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das

		demais penalidades previstas na legislação vigente.
10	Não cumprir qualquer outra obrigação contratual não citada nesta tabela.	Advertência.  Em caso de reincidência ou configurado prejuízo aos resultados pretendidos com a contratação, aplica-se multa de 2% (dois por cento) do valor total do Contrato.

4.18.6. Os ônus decorrentes do descumprimento de quaisquer obrigações estabelecidas durante a execução contratual serão de responsabilidade da parte que lhes der causa, sem prejuízo de eventual responsabilização daquele que der causa ao inadimplemento por perdas e danos perante a parte prejudicada.

4.18.7. Eventual aplicação de sanção administrativa deve ser formalmente motivada, assegurado o exercício, de forma prévia, do contraditório e da ampla defesa.

4.18.8. Na aplicação das sanções a autoridade competente levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena e o dano causado à parte prejudicada, observado o princípio da proporcionalidade.

## **5. REQUISITOS TÉCNICOS**

### **5.1.1. Detalhamento das Características Técnicas do Objeto**

5.1.1.1. O serviço contratado deverá prover uma plataforma de pesquisa jurídica online com as funcionalidades supracitadas no presente termo, o que inclui:

- (a) Acervo Jurídico Abrangente: Centralização de um vasto e atualizado acervo de jurisprudência, legislação, diários oficiais, peças processuais e doutrina.
- (b) Busca Inteligente e Unificada: Ferramenta de pesquisa que permita a busca simultânea em todo o acervo, com tecnologia que compreenda sinônimos e contexto, otimizando o tempo do usuário.
- (c) Funcionalidades de Automação: Ferramentas para monitoramento automático de processos e recebimento de intimações, visando a celeridade e a redução de falhas.

5.1.1.2. Quanto à Arquitetura Tecnológica, a solução deverá ser oferecida no modelo *SaaS* (*Software as a Service*), com a arquitetura supracitada no presente termo, o que inclui:

- (a) Acesso via Navegador *Web*: Acesso *online*, sem a necessidade de instalação de *software* adicional, sendo compatível com os principais navegadores de mercado.
- (b) Segurança da Informação: A Contratada deverá adotar protocolos de segurança de dados robustos (HTTPS, criptografia, etc.) e garantir a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- (c) Disponibilidade e Escalabilidade: A arquitetura deverá ser escalável para suportar o número de acessos simultâneos contratados, garantindo uma alta disponibilidade do serviço.

5.1.1.3. O projeto de implementação da solução será de responsabilidade da Contratada e deverá ser detalhado em um plano de trabalho, que contemple as seguintes etapas:

- (a) Planejamento: Reunião inicial para alinhamento e definição de cronograma de implantação.
- (b) Implantação: Liberação do acesso à plataforma e criação das contas de usuário.
- (c) Monitoramento e Avaliação: Período de acompanhamento para garantir o bom funcionamento da solução.

5.1.1.4. A implantação do serviço deverá incluir as seguintes ações:

- (a) Criação de Contas: Cadastro e configuração de perfis de acesso para o número de usuários contratados.
- (b) Configuração Inicial: Ajustes na plataforma para atender às necessidades específicas do Tribunal, como a configuração de acesso via IP ou a personalização de alertas.
- (c) Sessão de Treinamento: Realização de sessões de treinamento para os usuários, com foco nas funcionalidades de busca e nas ferramentas de automação.

5.1.1.5. A Contratada será responsável por assegurar a manutenção e a garantia do serviço, o que inclui:

- (a) Manutenção Corretiva e Preventiva: Realização de correções de falhas e atualizações de segurança de forma contínua e sem custo adicional.
- (b) Atualização do Conteúdo: A garantia de que o acervo jurídico da plataforma será atualizado diariamente, com as novas publicações e decisões.

- (c) Suporte Técnico: Ter canal de suporte especializado para auxiliar os usuários em eventuais dúvidas ou problemas técnicos.

## 6. ASSINATURAS

Em atendimento ao art. 12, § 6º da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, esta Equipe de Planejamento da Contratação, instituída pelo Ato nº 218/2025, de 24/09/2025, bem como a Secretária da Secretaria de Tecnologia da Informação, assinam o Termo de Referência, atestando sua conformidade às disposições da Resolução CNJ nº 468/2022.

Integrante Demandante: Marcianne Ribeiro Antunes Lima

Integrante Técnico: Paulo Vinicius Oliveira Santos

Integrante Administrativo: Juliana Silva Coelho

## 7. APROVAÇÃO

Em atendimento ao art. 12, § 6º da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, esta Secretária da Secretaria de Tecnologia da Informação aprova o Termo de Referência, atestando sua conformidade às disposições da Resolução CNJ nº 468/2022.

Secretária de Tecnologia da Informação e Comunicação: Marcianne Ribeiro Antunes Lima.



Poder Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo**

**Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação**